



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

AV DESEMBARGADOR GUERRA BARRETO, S/N, FORUM RODOLFO AURELIANO, ILHA JOANA BEZERRA,
RECIFE - PE - CEP: 50080-800

Seção A da 17ª Vara Cível da Capital
Processo nº 0045610-90.2019.8.17.2001
AUTOR: TIAGO LIMA DOS SANTOS

RÉU: COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS

ALVARÁ PARA LEVANTAMENTO DE VALORES

O(A) Exmo.(a) Dr.(a) Juiz(a) de Direito da **Seção A da 17ª Vara Cível da Capital**, **AUTORIZA**, através do presente Alvará, o **LEVANTAMENTO**, pelo beneficiário, do valor autorizado, como descrito no quadro abaixo:

BENEFICIÁRIO (001): COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS, CNPJ: 33.054.826/0001-92

VALOR AUTORIZADO: R\$ 300,00 (trezentos reais), com juros e correção monetária porventura existentes.

DADOS DO DEPÓSITO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - AGÊNCIA 2717 - OPERAÇÃO 040 - CONTA 01758801-7

Tudo conforme **SENTENÇA** de ID 56469433, dos autos do Processo Judicial Eletrônico-PJe, acima epigrafo: "Posto isso, com arrimo nos dispositivos legais já citados e, ainda, no artigo 487, inciso I, do Código de Processo Civil, **JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO NA INICIAL, EXTINGUINDO O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO**. Por força do princípio da causalidade, condeno o(a) Autor(a) a pagar as custas processuais e verba honorária que arbitro, por equidade, em R\$ 800,00 (oitocentos reais) (artigo 85, §8º, do CPC/2015), ficando a sua exigibilidade condicionada ao implemento da condição prevista no artigo 98, §3º do CPC/2015, respeitado o limite de 05 (cinco) anos. **Considerando a não realização da prova pericial, expeça-se alvará em favor da Ré para levantamento dos honorários periciais depositados sob o ID 51360845.** Intimem-se. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos em definitivo. Recife, 27 de janeiro de 2020. Cintia Daniela Bezerra de Albuquerque Juíza de Direito".

Eu, MICHELE ELIAS SANTOS SOUZA, digitei e submeto à conferência e assinaturas o presente alvará com o número de identificação constante no rodapé. RECIFE, 3 de fevereiro de 2020.

FRITZ HEMPE NETO
Diretoria Cível do 1º Grau
(Assinado eletronicamente)

CINTIA DANIELA BEZERRA DE ALBUQUERQUE
Juiz(a) de Direito
(Assinado eletronicamente)

A validade da assinatura deste documento poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco: www.tje.pe.us.br - PJe-Processo Judicial Eletrônico - Consulta Documento [<https://pje.tje.pe.us.br/1g/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>], utilizando o número do documento (código de barras) abaixo identificado.



CAIXA ECONOMICA FEDERAL
2717 - FORUM RECIFE, PE
DATA: 02/06/2021
TERMINAL: 1101

HORA: 13:23:13

RELATORIO SINTETICO DE LEVANTAMENTO
DE CONTAS JUDICIAIS

CONTAS JUDICIAIS LEVANTADAS	VALOR LEVANTADO
2717.040.01708788-3	244,14
2717.040.01706691-6	328,75
2717.040.01768319-2	208,53
2717.040.01769076-8	311,62
2717.040.01768775-9	208,20
2717.040.01769889-0	310,86
2717.040.01769022-9	311,95
VALOR TOTAL LEVANTADO	1.924,05
VALOR TOTAL IRRF	0,00
VALOR TOTAL PSS	0,00
DEMAIS CREDITOS VINCULADOS	1.924,05
VALOR EM ESPECIE	0,00

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

DATA: 02/06/2021
TERMINAL:1101

HORA: 13:22:26
NSU:000756

RECIBO DE ENVIO DE TED - AGENCIA 2717/PE
TED - PAG0143

REMETENTE:

BANCO: CAIXA ECONOMICA FEDERAL

AG: 2717-0

NOME: SEGURADORA LIDER

CPF ou CNPJ: 09.248.608/0001-04

TELEFONE: 81 - 3447-5600

DESTINATARIO:

INSTITUICAO FINANCEIRA:

BANCO DO BRASIL

AG: 1912 CONTA-DV: 00000644000-2

TIPO DE CONTA: Conta Corrente

TIPO DE PESSOA: Juridica

NOME: SEGURADORA LIDER

CPF ou CNPJ: 09.248.608/0001-04

FINALIDADE:

00033 - LEVANTAMENTO DEPOSITO JUDICIAL

COD. IDENTIFICADOR:

HISTORICO:ALVARAS DA JUSTICA ESTADUAL

VALOR DA TED : 1.924,05

TARIFA DA TED : 0,00

TOTAL : 1.924,05

AUTENTICACAO

CEF27170206210220720000756 1.924,05RD1101

A CAIXA NAO SERA RESPONSAVEL PELA DEMORA OU NAO
CUMPRIMENTO DA TRANSFERENCIA EM DECORRENCIA
DE INFORMACOES INCORRETAS.

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br